



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas - Belo Horizonte - MG  
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

### **RESPOSTA TÉCNICA**

#### **IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO**

**SOLICITANTE:** MM. Juiz de Direito Dr. Taunier Cristian Malheiros Lima

**PROCESSO Nº.:** 00101122920178130508

**SECRETARIA:** Vara única

**COMARCA:** Piranga

#### **I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:**

**REQUERENTE:** S.P.C.A.

**IDADE:** 38 anos

**PEDIDO DA AÇÃO:** Medicamentos (Stimulance, Metamucil, Maleato de Trimebutina, Diltiazem e Xylocaína tópico em manipulação)

**DOENÇA(S) INFORMADA(S):** Síndrome do Cólon irritado e fissura anal

**FINALIDADE/INDICAÇÃO:** Como terapêutica medicamentosa substitutiva aos recursos terapêuticos disponíveis na rede pública.

**REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL:** CRMMG - 28482

#### **II – PERGUNTAS DO JUÍZO:**

Solicito informações sobre os medicamentos pleiteados pela parte autora, quanto a sua comprovada eficiência e se todos eles integram a lista atualizada de medicamentos da ANVISA e se há medicamentos similares que podem substituir alguns dos medicamentos pretendidos, a fim de embasar decisão sobre tutela antecipada pleiteada.

#### **III – CONSIDERAÇÕES / RESPOSTAS:**

Conforme documentação apresentada, a requerente, foi submetida a cirurgia de hemorroidectomia em setembro/2014, e à realização de exame de colonoscopia em 23/11/2016, o qual não apresentou-se sem alterações, exceto pela presença de pequena fissura anal. A requerente encontra-se atualmente sob tratamento para síndrome do cólon irritável e fissura anal.

A Síndrome do Intestino Irritável (SII) é considerada, a partir do Consenso de ROMA III, um distúrbio gastrointestinal funcional, caracterizado por dor, mudança no



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas - Belo Horizonte - MG  
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

hábito intestinal, distensão abdominal e constipação e/ou diarreia. Este distúrbio é classificado de acordo com o padrão de perturbações do trânsito intestinal e seu tratamento depende da apresentação clínica.

A terapia farmacológica é bastante diversificada; contudo, **a primeira opção para o manejo da SII são as medidas não farmacológicas**. Uma modificação dietética que está se mostrando eficaz na terapêutica da SII é a redução da ingestão de FODMEPs, que é acrônimo de fermentável, oligossacarídeos, dissacarídeos, monossacarídeos e polióis.

**A maioria dos estudos não apenas correlaciona os FODMEPs aos sintomas da SII, mas também considera a dieta com restrição FODMEPs como um tratamento não farmacológico imprescindível.**

A estratégia terapêutica na SII depende da natureza e intensidade dos sintomas, do grau de comprometimento funcional e de fatores psicossociais envolvidos. A maneira mais adequada de tratar o paciente é por meio de uma abordagem ampla e integral, individualizada com identificação dos fatores desencadeantes e/ou agravantes da sintomatologia inerentes a cada paciente.

Há recursos terapêuticos disponíveis no sistema público de atenção primária, os quais são opções terapêuticas de primeira opção no manejo do quadro apresentado; entre esses recursos cita-se: a orientação e adoção de medidas higiênicas dietéticas que atendam às necessidades da requerente, podendo ser instituídas por profissional nutrólogo do sistema de atenção primária, além do uso das medicações disponíveis na atenção primária.

Nome Referência da solicitação	<b>Stimulance:</b> É composto por um mix com 6 (seis) tipos de fibras (solúveis e insolúveis) de origem natural. Não é considerado medicamento pela ANVISA.
Registro MS	6.6577.0036
Disponibilidade no SUS	Não
Medicamentos similares SUS	Não se aplica, o composto requerido não é considerado medicamento.

Nome Referência da solicitação	<b>Metamucil:</b> Este produto é um composto de fibras derivadas do Psyllium ( <i>Plantago Ovata</i> Forssk). Tem registro na classe terapêutica de: laxantes incrementadores do bolo intestinal. Isento de prescrição médica.
Registro MS	121420008



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas - Belo Horizonte - MG  
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

Disponibilidade no SUS	Não
Medicamentos similares SUS	Lactulose, óleo mineral puro.
Nome Referência da solicitação	<b>Maleato de Trimebutina:</b> Tem registro na classe terapêutica de: antiespasmódicos.
Registro MS	Variável, conforme registro do fabricante.
Disponibilidade no SUS	Não
Medicamentos similares SUS	Butilbrometo de escopolamina, e butilbrometo de escopolamina + dipirona. Simeticona (antifisético intestinal).
Nome Referência da solicitação	<b>Diltiazem + Xylocaína:</b> É composto da associação de Diltiazem + xylocaína manipulado em gel. O <u>cloridrato de Diltiazem</u> isolado tem registro na classe terapêutica como: antianginosos e vasodilatadores, uso previsto em bula no tratamento de: Angina pectoris vasoespástica (de repouso, com elevação do segmento ST, “angina de Prinzmetal”); Angina pectoris crônica, estável ou de esforço; Estados anginosos pós-infarto do miocárdio; Coronariopatias isquêmicas com ou sem hipertensão e/ou taquicardia; Hipertensão arterial leve a moderada. <u>A Xylocaína</u> isoladamente tem registro na classe terapêutica de: anestésicos locais, de uso tópico, cujo princípio ativo é o cloridrato de lidocaína.
Registro MS	Tem registros dos princípios ativos em isolado; não possui registro na manipulação / associação como requerido.
Disponibilidade no SUS	Não, em associação através de manipulação dos dois princípios como descrito, e com a finalidade terapêutica pretendida/ requerida.
Medicamentos similares SUS	Não há alternativa terapêutica para os medicamentos conforme requeridos, para a finalidade pretendida; a Xilocaína está disponível na atenção primária para uso interno nas unidades de saúde.

### **IV – REFERÊNCIAS:**

1. Artigo de revisão, Dieta restrita de FODMEPs como opção terapêutica na síndrome do intestino irritável: revisão sistemática, GED gastroenterol. endosc. Dig. 2014; 34(1): 34-41.
2. Aspectos nutricionais na população de pacientes com síndrome do intestino irritável atendidos no hospital das clínicas da faculdade de medicina da universidade de São Paulo, Amarante, Daiana, São Paulo, 2013.
3. Diretriz NHG M71, maio 2012, Síndrome do Intestino Irritável, Sociedade Brasileira de Medicina da Família e Comunidade.

### **V – DATA:** NATJUS – CEMED - 23/08/2017